PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 583/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**

Considerando que o permissionário empresa **CITRO-SUL COM DE FRUTAS LTDA Pavilhão "F", Boxes 654, CNPJ 79.178.794/0001-38** instalada na Unidade da **Ceasa de Curitiba** requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme **protocolo 14.094.380-0**

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da **Ceasa/Curitiba** no box acima referido a partir desta data com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

3-Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, visando processo licitatório.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 15 de junho de 2016

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.

João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico

Edimar Leduc Peixoto
Diretor Agrocomercial